



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINA - VARUNIESP**  
Rua Coronel Patrocínio Lages, nº 463 - Bairro Centro - - CEP 64000-000  
Esperantina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

---

Consulta Nº 205/2020 - PJPI/COM/ESP/FORESP/VARUNIESP

Senhores Secretários,

Venho por meio deste, solicitar informações a respeito da emissão das certidões de objeto e pé de processos, se as mesmas **SERÃO PAGAS OU SÃO GRATUITAS**, cujas certidões para efeitos de registros de candidaturas para as eleições de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Eudo de Araujo Fortes, Secretário(a) de Vara**, em 14/09/2020, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1927330** e o código CRC **75C567E9**.

---

20.0.000071814-0

1927330v2



Despacho N° 55269/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD

A propósito da Consulta 205 (1927330) informe-se que as certidões negativas de distribuição, regulamentadas pelo [Provimento nº 013/2017](#), bem como aquelas em que se faça necessário a informação sobre partes, o objeto e a situação atual do processo, são gratuitas nos termos do art. 5º, XXXIV, "b" da Constituição Federal.

Data/hora registrada no sistema.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Corregedor Geral da Justiça

---



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 16/09/2020, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1933138** e o código CRC **AF9D4BF2**.

---



Ofício-Circular Nº 275/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD

Teresina, 18 de setembro de 2020.

Senhor(a) Chefes de Setor de Distribuição de Primeiro Grau  
Senhor(a) Secretários de Vara das Comarcas do Interior do Estado

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando o iminente período eleitoral, cumpre informar que as certidões negativas que são regulamentadas pelo Provimento nº 013/2017, bem como as certidões de inteiro teor do processo (certidões de objeto e pé) nas quais se informam as partes, o objeto e a situação atual do processo para fins de comprovação junto à Justiça Eleitoral, são gratuitas (art. 5º, XXXIV, "b" da Constituição Federal), podendo ser requerida livremente pelas pessoas interessadas e advogados, independentemente de habilitação nos autos.

Ademais, tais certidões devem ser expedidas em até 05 (cinco) dias úteis da data de solicitação, devendo-se envidar esforços para não prejudicar o cumprimento dos prazos do calendário eleitoral.

Data/hora registrada no sistema.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**  
Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 21/09/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1942740** e o código CRC **30E7BEF7**.

Art. 2º. Os efeitos da estabilidade, ora declarada, passam a contar a partir da data em que completou 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina (PI), AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 23/09/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.7. Portaria (SEAD) Nº 736/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 24 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

**CONSIDERANDO** a Solicitação Nº 6559/2020 - PJPI/TJPI/GABDESOLI (1943619) e a Decisão Nº 10080/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1956052), protocolizados sob o SEI Nº 20.0.000074551-1.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** a fruição de 20 (vinte) dias remanescentes de férias ao servidor **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, ocupante do cargo de Analista Judicial, matrícula nº 3826, lotado na Secretaria Judiciária, correspondentes a 1ª (primeira) fração do Exercício 2016/2017 e a 3ª (terceira) fração do Exercício 2017/2018, adiadas por força da Portaria (SEAD) Nº 113/2017 - PJPI/TJPI/SEAD, de 03/02/2017 (0027274) e da Portaria (SEAD) Nº 1471/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 23/11/2018 (0753643), respectivamente, **a fim de que sejam fruídos no período de 14/09/2020 a 03/10/2020.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 24/09/2020, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 3ª PUBLICAÇÃO

### 4.1. Ofício-Circular Nº 275/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD

Ofício-Circular Nº 275/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD

Teresina, 18 de setembro de 2020.

Senhor(a) Chefes de Setor de Distribuição de Primeiro Grau

Senhor(a) Secretários de Vara das Comarcas do Interior do Estado

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando o iminente período eleitoral, cumpre informar que as certidões negativas que são regulamentadas pelo Provimento nº 013/2017, bem como as certidões de inteiro teor do processo (certidões de objeto e pé) nas quais se informam as partes, o objeto e a situação atual do processo para fins de comprovação junto à Justiça Eleitoral, são gratuitas (art. 5º, XXXIV, "b" da Constituição Federal), podendo ser requerida livremente pelas pessoas interessadas e advogados, independentemente de habilitação nos autos.

Ademais, tais certidões devem ser expedidas em até 05 (cinco) dias úteis da data de solicitação, devendo-se envidar esforços para não prejudicar o cumprimento dos prazos do calendário eleitoral.

Data/hora registrada no sistema.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 21/09/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1942740** e o código CRC **30E7BEF7**.

## 5. FERMOJUPI/SECOF

### 5.1. Processo Administrativo Fiscal nº 20.0.000055715-4

Despacho Nº 57490/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:1949670) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:1949664), comprovada a quitação do débito por parte do sujeito passivo, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**

2. À Douta Presidência.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante na Ofício Nº 25946/2020 (Id:1829290) por efeito da quitação do crédito relacionado a Notificação de Lançamento Nº 70/2020 (Id:1829283) no valor atualizado de **R\$ 1.913,51 (um mil novecentos e treze reais e cinquenta e um centavos)** com sujeito passivo a Sra. **MARIA ERMILIA CAVALCANTE LUZ**, CPF: 159.831.963-91, atual responsável, em atividade, pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Prata do Piauí, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos, e **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 20.0.000055715-4**, ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.

Cumpra-se.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 24/09/2020, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.